

00064

08/02/2008		PROPOSIÇÃO Medida Provisória			
	AUTOR CARLOS ZARATTI	NI		N° P	RONTUÁRIO 398
1 () SUPRESSIVA 2 () SUB		PO TIVA 4 (X) ADITIVA	5 () SUE	STITUTI	/O GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	II.	ICISO	ALÍNEA
Acrescentar ac arágrafos:	o art. 20° da M	Medida Provisória	nº 4	11 os	seguintes
§ 1º O Ministério os termos do regulamo Dicados na modalidado stabelecidas nos con lação à freqüência esco	ento será o respo e IV, bem como po vênios ou instru	ela avaliação dos mentos congêner	orameı resulta es, pr	nto dos dos e	recursos das metas
derados caso vobcado	oilidade a que se re	erere o paragrato a	nterior	capera	aos entes
		ontratadas entidad	es de	direito	público e
rivado sem fins lucrativ		ontratadas entidad o da modalidade IV	es de	direito	público e
rivado sem fins lucrativ	os para a execução JUSTIFIO fixar em lei e não	ontratadas entidado da modalidade IV CATIVA somente no regula	es de do Pro	direito Jovem quem,	público e
rivado sem fins lucrativ É imprescindível f	os para a execução JUSTIFIO fixar em lei e não	ontratadas entidado da modalidade IV CATIVA somente no regula	es de do Pro	direito Jovem quem,	público e
rivado sem fins lucrativ É imprescindível f	os para a execução JUSTIFIO fixar em lei e não	ontratadas entidado da modalidade IV CATIVA somente no regula	es de do Pro	direito Jovem quem,	público e